



Especial / Sprint da Figueira da Foz

(Regularidade)

19 de Abril de 2015

REGULAMENTO

VISA N° 58/ESP/2015



NÚCLEO DE DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA

✉ Lugar da Triste Feia - Milagres - Apartado 493 EC Marrazes – 2416-904 LEIRIA
☎ 244814214 / 244852476 * ☎ 244851866 * ☰ www.ndml.pt * Email: geral@ndml.pt



Associado FPAK

ESPECIAL / SPRINT da FIGUEIRA da FOZ

19 de Abril de 2015

INTRODUÇÃO

O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, organiza no dia 19 de Abril de 2015, uma prova denominada **Especial/Sprint (Regularidade) da Figueira da Foz**. A Prova será disputada em conformidade com o Código Desportivo Internacional da FIA (CDI) e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Regulamento do "Series by NDML", o presente Regulamento Particular e anexos a estes.

PROGRAMA

Data	Hora		Local
17/03/2015	09:00	Abertura das Inscrições	NDML
07/04/2015	17:00	Fecho das Inscrições a preço reduzido	NDML
10 /04/2015	19:00	Fecho das Inscrições	NDML
13/04/2015	09:00	Publicação da Lista de Inscritos	NDML
19/04/2015	07:00 às 08:00	Verificações documentais Entrega da material às equipas	Junto há Partida
19/04/2015	07:00 às 08:00	Verificações Técnicas	Junto há Partida
19/04/2015	08:05	1ª Reunião do CCD	Junto há Partida
19/04/2015	08:10	Publicação da lista de Equipas admitidas à partida	Junto há Partida
19/04/2015	08:15	Treinos	
19/04/2015	11:00	1ª Série de 3 Voltas	
19/04/2015	14:00	2ª Série de 3 Voltas	
19/04/2015	16:00	3ª Série de 3 Voltas	
19/04/2015	18:30	Afixação dos resultados	Junto há Partida
19/04/2015	19:00	Distribuição de Prémios	Junto há Partida

A alteração ao horário das verificações implica a alteração do restante horário.

QUADRO OFICIAL DE AFIXAÇÃO:

SECRETARIADO E CENTRO OPERACIONAL

Data Hora Localização

Nº TELEFONE DE EMERGÊNCIA: **925 068 921**

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova: **Especial/Sprint da Figueira da Foz**

Clube Organizador: **NÚCLEO DESPORTOS MOTORIZADOS DE LEIRIA**

1.1 - Comissão Organizadora:

Pedro Mendes Alves

Feliciano Vitorino

Carlos Quintas

Carlos Pereira

José Manuel Marques

João Paulo Santos

Óscar Agrela



Associado FPAK

ESPECIAL / SPRINT da FIGUEIRA da FOZ
19 de Abril de 2015

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO DE LEIRIA

Apartado 493 - EC Marrazes

2416 904 Leiria

Telefones: +351 244 814 214 - Fax: +351 244 851 866

E-mail: geral@ndml.pt

1.2 - Oficiais da Prova:

	LICENÇA Nº
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos <i>António Polido</i>	CDA 5528
Comissários Desportivos: <i>Nuno Coelho</i>	CD 4848
<i>António Falcão</i>	CD 4846
Director da Prova: <i>Feliciano Vitorino</i>	DP 4843
Director da Prova Adjunto: <i>Carlos Quintas</i>	DP 4850
Adjunto da Direcção da Prova: <i>Óscar Agrela</i>	CDE 5043
<i>Joana Falcão</i>	CDE 2306
Comissários Técnico Chefe: <i>Carlos Pereira</i>	CTC 4851
Comissários Técnicos: <i>João Soeiro</i>	CTC 4852
<i>Jorge Soares</i>	CTC 2303
<i>José Marques</i>	CTC 4853
<i>Rui Rico</i>	CT 4854
<i>Frederico Soares</i>	CT 2302
<i>Gonçalo Pinto</i>	CT 2304
<i>Herminio Vieira</i>	CT 2305
Secretário da Prova: <i>Helena Praxedes</i>	AD 4855
Responsável pela Segurança: <i>Pedro Alves</i>	AD 4856
Relações com os Concorrentes: <i>António Cabral</i>	CD 4845
Responsável pela Cronometragem: <i>João Paulo Santos</i>	CRO 4857
Responsável pelos Resultados da Prova: <i>André Santos</i>	CRO 2351
<i>Helder Oliveira</i>	CRO2352
Médico Chefe da Prova: (Licenciado em Medicina, obrigatoriamente) <i>António Cabeço</i>	



Associado FPAK

ESPECIAL / SPRINT da FIGUEIRA da FOZ**19 de Abril de 2015****Art. 2 – DESCRIÇÃO**

A Especial Sprint da Figueira da Foz realizar-se-á na Rodovia Urbana RU, ligação da Rotunda Baden Powell até à ligação da Rua D. Maria, incluindo os eixos de ligação da Srª da Encarnação.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, construídos a partir de 1 Janeiro de 1946 até 14 de Abril de 2015 com ou sem preparação específica para competição a partir de 31 de Dezembro de 1988 têm que ter vocação desportiva.

3.2 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos e Protos terão Classificações distintas

Categoria	Data de Construção	Classes (cm3)		
		Até 1300	De 1301 a 2000	> 2001
Clássicos A	Até 31/12 /1970	A1	A2	A3
Clássicos B	01/01/1971	B4	B5	B6
	31/12/1978			
Clássicos C	01/01/ 1979	C7	C8	C9
	31/12/1988			
Desportivos D	01/01/1989	D10	D11	D12
	31/12/1993			
Desportivos E	01/01/1994	E13	E14	E15
	31/12/1999			
Desportivos F	01/01/2000	F16	F17	F18
	10/04/2015			

3.2.1 - Categoria Proto

3.2.2 - Os veículos que não estejam aptos a circular na via pública, poderão participar exclusivamente na Prova, sendo obrigatório nesta categoria Arco de Segurança, Cintos de Segurança com Quatro Pontos e um extintor de 2 Kg.

3.3 - Nos termos do Art. 3 do Art. 252.3 do anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afectada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada /motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.4 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.5 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte, dentro da mesma categoria. Não havendo um mínimo de 3 concorrentes, não haverá prémio para essas classes.

3.6 - Os automóveis descapotáveis, serão obrigados, por razões de segurança, a efetuar a Prova com a capota ou tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, de acordo com o Art. 3.2.2 sob pena de desclassificação imediata.



Associado FPAK

ESPECIAL / SPRINT da FIGUEIRA da FOZ

19 de Abril de 2015

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1 - São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida e portadores de licença FPAK NACIONAL C válida.

4.2 - Durante a prova, a participação de um 2º condutor/navegador é obrigatória

4.3 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

4.4 - Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa de inscrição, no NDML, Kartódromo de Leiria, sítio Milagres - Leiria.

4.5 - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PERRH, no presente Regulamento e anexos a estes.

4.6 - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 17:00 do dia 12 de Abril de 2015.

4.7 - Número máximo de inscrições admitidas: 120. As inscrições serão consideradas por ordem de recepção dos respectivos Boletins.

4.8 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.9 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.10 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de setenta (60) equipas.

4.11 - TEAM

4.11.1 - Será admitida a inscrição de "TEAM" inscrição gratuita.

4.11.2 - Os "TEAMS" são constituídos por um mínimo de 3 e o máximo de 5 Concorrentes, regularmente inscritas na prova.

4.11.3 - Uma equipa só pode integrar um "TEAM".

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO COM SEGURO INCLUIDO.

5.1 - O valor da taxa de inscrição até ao dia 07/04/2015 para SÓCIOS é de 150,00 € (Cento e cinquenta Euros) e NÃO SÓCIOS de 200,00 € (Duzentos Euros) e até ao dia 10 /04/2015 o valor das Inscrições são para SÓCIOS é de 180,00 € (Cento e oitenta Euros) e NÃO SÓCIOS de 230,00 € (Duzentos e trinta Euros).

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas, de acordo com o Art. 12.3 das PGAK:

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.4.1 - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efectuada nos termos definidos pelo Art. 31 das PGAK.

5.4.2 - O Núcleo Desportos Motorizados de Leiria, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização da Especial Sprint da Figueira da Foz.

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efectuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 - Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Licença FPAK - Nacional C (Condutor e Navegador);
- Carta de Condução;
- Certificado de Inspecção;

ESPECIAL / SPRINT da FIGUEIRA da FOZ

19 de Abril de 2015

- Seguro do Veículo;
 - Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único
- 6.3** - Os automóveis concorrentes, deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios de carga não inferior a 2 Kg.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 – De acordo com o Art. 10 das PER

Art. 8 - NÚMEROS

8.1 - Números de competição de acordo com o Art. 9 das PER.

8.2 - Os números de competição são atribuídos por ordem da recepção das inscrições devidamente certificadas e segundo o critério de segurança da organização.

8.3 - Os números de competição fornecidos pela Organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infracção ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 - O Director da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o CCD de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular da prova.

9.2 - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Director de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13 do CDI)

9.3 - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 - Para a exacta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

“CONCORRENTE” - refere-se obrigatoriamente ao condutor.

“EQUIPA” - Conjunto piloto e 2º condutor/ navegador

“TEAM” - Conjunto de 3 a 5 concorrentes.

9.5 - A Organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente Regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação da FPAK.

9.6 - Todas as disposições deste Regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI e 2.1 das PGAK. Neste caso, os Concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos, datados, numerados e aprovados pela FPAK que passarão a fazer parte do presente Regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados directamente aos Concorrentes, que deverão acusar a recepção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da Prova.

Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

10.1 - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Qualquer atraso na entrada no Parque de Partida será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fração de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 11 - TREINOS

11.1 - A partida para os treinos será dada na ordem crescente da numeração.

11.2 - Estes constarão de uma única passagem pelo percurso da Prova.



Associado FPAK

ESPECIAL / SPRINT da FIGUEIRA da FOZ

19 de Abril de 2015

Art. 12 - PROVA

12.1 - O NDML disponibilizará “transponders”, os quais terão que ser levantados no decurso das Verificações Administrativas, mediante a entrega de uma caução de € 250,00 (Duzentos e Cinquenta Euros) a qual será devolvida integralmente no final da prova, mediante a devolução do “transponder” em perfeito estado de conservação.

12.1.1 - Em caso de desistência, compete à equipa do respectivo “transponder” entregar o mesmo no secretariado da prova tão rapidamente quanto possível. No máximo até à hora de afixação da classificação final provisória.

12.2 - A partida para a prova será dada na ordem crescente da numeração e às ordens dadas pelo comissário.

12.3 - As PRC são disputadas em circuito fechado.

12.4 - A prova será disputada em 3 séries de 3 voltas ao percurso.

12.5 - A partida e chegada são lançadas.

12.6 - O local de cronometragem será assinalado por Placas vermelhas.

12.7 - A cronometragem é realizada ao segundo.

12.8 - O tempo gasto na realização na prova será convertido em pontos à razão de 0,3 pontos por segundo.

12.9 - O tempo gasto pela equipa na primeira volta é considerado seu tempo de referência para essa prova. Qualquer diferença entre o tempo gasto pela equipa para percorrer qualquer das voltas seguintes e o seu tempo de referência será penalizada à razão de 1 ponto por segundo.

12.10 - Para cada PRC haverá um tempo máximo de 10 minutos. Será aplicada uma penalização de 600 pontos a qualquer equipa que exceda o tempo máximo.

12.11 - Durante a realização da Prova é obrigatória a utilização de vestuário de acordo com o Art. 18.2 das PGAK, por parte dos dois elementos da equipa.

12.12 - A Prova é iniciada pelos concorrentes às ordens dadas pelo comissário.

12.13 - A falsa partida será penalizada, sem prejuízo de outras penalidades que possam ser aplicadas pelo Colégio de Comissários Desportivos.

12.14 - Dado o sinal de partida, a equipa deverá arrancar imediatamente, iniciando-se a prova no momento em que cruzar a linha de partida e terminando no momento em que o concorrente cruzar a linha de meta no final de 3 voltas (4 passagens pela meta).

• O concorrente será penalizado em 50 pontos por cada volta excedente.

12.15 - Se uma equipa não conseguir partir normalmente nos 20 segundos seguintes à ordem de partida, os Comissários retirarão o veículo de modo a desimpedir a zona de partida. Nessas circunstâncias, a equipa sofrerá uma penalização.

12.16 - Qualquer equipa que se recuse a partir para a prova na ordem e à hora que lhe for indicada ou que impeça de qualquer forma o seu normal desenvolvimento, incorrerá numa sanção que poderá ir até à desclassificação.

12.17 - É proibido às equipas, sob pena de uma sanção que poderá ir até à desclassificação, circular no sentido oposto ao da prova ou utilizar um itinerário diferente do indicado.

12.18 - É proibido a paragem do veículo durante a realização destas provas. Qualquer infração constatada dará lugar a uma penalização. No caso de imobilização do veículo na pista (antes do inicio, durante ou após a prova), se a viatura não puder mover-se pelos seus próprios meios, ficará desde logo à ordem do Director da Prova, que o mandará remover para onde entender mais adequado.

12.19 - No caso de o percurso ser delimitado por pinos, o derrube de qualquer pino dará lugar a uma penalização.

12.20 - Bandeiras - Bandeira Amarela sempre que for mostrada ao concorrente durante a Prova, sinaliza **PERIGO**. Os Concorrentes deverão abrandar tomando as cautelas necessárias.

O não cumprimento será penalizado com 50 pontos.



Associado FPAK

ESPECIAL / SPRINT da FIGUEIRA da FOZ

19 de Abril de 2015

12.21 - Resumo das penalizações

Artigo		Penalização
12.8	Por cada segundo gasto	0,3 Pontos
12.9	Por cada segundo de diferença relativamente ao tempo de referência	1 Ponto
12.10	Tempo superior ao tempo máximo	600 Pontos
12.13	Falsa Partida	10 Pontos
12.14	Cada volta excedente	50 Pontos
12.15	Impossibilidade de partida	600 Pontos
12.16	Recusa de partida	600 Pontos
12.17	Circulação em sentido contrário / Não cumprimento do percurso	600 Pontos
12.18	Paragem constatada	60 Pontos
12.19	Derrube de pinos – por cada	5 Pontos
12.20	Não respeito pelas bandeiras amarelas	50 Pontos

12.22 - De acordo com o Art. 3 das PERRH, a média de velocidade nas provas de regularidade não pode exceder os 50 Km/h.

Art. 13 - PARQUE FECHADO

13.1 - De acordo com o Art. 19 das PER.

13.2 - Qualquer infracção ao regime de parque fechado implicará uma penalização à descrição do CCD , a qual poderá ir até 600 pontos.

Art. 14 - CLASSIFICAÇÕES

14.1 - Haverá 3 Classificações à geral: CLÁSSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS

14.2 - Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS, DESPORTIVOS e PROTOS será atribuído o título de **Vencedores da Especial/Sprint da Figueira da Foz**.

14.3 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

14.4 - Além das Classificações Geral da Especial/Sprint da Figueira da Foz, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.2 do presente Regulamento.

Art. 15 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em **CLASSICOS** e **DESPORTIVOS**

- 1º Concorrente Classificado à Geral - Vencedor da Especial/Sprint da Figueira da Foz - Taça ou Troféu
- 2º Concorrente ao 5º Concorrente Classificado à Geral - Taças ou Troféus
- 1º Concorrente de cada categoria - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente de cada classe - Taça ou Troféu
- 1º Concorrente Feminino - Taça ou Troféu
- 1º Team - Taça ou Troféu

PROTOS

1º Concorrente Classificado à geral -Vencedor da Especial/Sprint da Figueira da Foz -Taça ou Troféu

2º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

3º Concorrente Classificado Taça ou Troféu

Art. 16 - ENTREGA DE PRÉMIOS

16.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova.



Associado FPAK

ESPECIAL / SPRINT da FIGUEIRA da FOZ

19 de Abril de 2015

16.2 - A distribuição de prémios será de acordo com o Art. 30 das PGAK.

16.3 - De acordo com o Art. 29 das PGAK, todos os concorrentes participantes terão de receber da organização um troféu de participação.

Art. 17 - RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado no CDI (Art. 13.1 e 13.2) e nos Art. 25, 26 e 27 das PGAK 2015.